



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.766	011	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.766

Cria o Dia Municipal do Digital Influencer, no Município de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Volta Redonda, o Dia Municipal do Digital Influencer, a ser comemorado anualmente no dia 20 de março.

Art. 2º Para a realização do “Dia Municipal do Digital Influencer.” Poderão ser realizadas parcerias com Secretarias Municipais e demais órgãos públicos; poderes legislativo, executivo; órgãos de classe e iniciativa privada.

Art. 3º As despesas decorrentes para aplicação da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de janeiro de 2021.


NILTON ALVES DE FARIA
Presidente

Projeto de Lei nº 001/2020
Autor: Vereador Laydson Carlos de Souza Cruz
DEX/jpd.





LEI MUNICIPAL Nº 5.766

cria o Dia Municipal do Digital Influencer, no Município de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Volta Redonda, o Dia Municipal do Digital Influencer, a ser comemorado anualmente no dia 20 de março.

Art. 2º Para a realização do "Dia Municipal do Digital Influencer." Poderão ser realizadas parcerias com Secretarias Municipais e demais órgãos públicos; poderes legislativo, executivo; órgãos de classe e iniciativa privada.

Art. 3º As despesas decorrentes para aplicação da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 18 de janeiro de 2021.

NILTONALVES DE FARIA
Presidente

**VOLTA REDONDA
EM DESTAQUE**

